

DECRETO Nº 12 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.268

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$466.983,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( +) **466.983,12**

**Excesso**

02	15	01	Fundo Municipal de Saúde		
	666	10.302.1002.2208.0000	Saúde ao Alcance de Todos	81.514,88	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
		999 000	Não se aplica		
	667	10.302.1002.2208.0000	Saúde ao Alcance de Todos	22.113,43	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
		999 000	Não se aplica		
	668	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	158.706,10	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 00	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
		999 000	Não se aplica		
	669	10.301.1002.2268.0000	Saúde ao Alcance de Todos	201.625,38	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00	
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
		999 000	Não se aplica		

**Superávit Financeiro**

02	20	02	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Ensino Básico		
	670	12.361.1004.2235.0000	Educação ao Alcance de Todos	3.023,33	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 540 00	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>463.959,79</b>
	Fontes de Recurso	
	605 00	463.959,79
<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>3.023,33</b>
	Fontes de Recurso	
	540 00	3.023,33

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA

RUA FELIPE ROD. COELHO, 483

41522202/0001-80

Exercício: 2024

DECRETO Nº 12 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.268

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



RAIMUNDO JULIO COELHO

PREFEITO MUNICIPAL